



PROCESSO Nº: 46215.014545/2012-21

SUSCITANTE: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAE-RJ


SUSCITADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA

OBJETO: IRREGULARIDADES TRABALHISTAS



Nº aproximado de trabalhadores envolvidos: 600

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de maio de 2012, às 11:00 h, nas dependências desta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ, compareceram representantes da Entidade Suscitante, conforme consignado na lista de presença anexa, perante a mediadora Virgínia Medeiros de Moraes Machado, para tratar do requerimento apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores (fl. 01). Ausente a Suscitada sem qualquer justificativa. Aberta a reunião, o Suscitante informa que os itens apontados em seu requerimento já foram parcialmente regularizados. Confirma o Suscitante o pagamento dos salários de março e abril/2012, assim como a regularização do vale-transporte. O movimento de greve foi encerrado em 17/05/2012, fruto da regularização parcial, com retorno ao trabalho em 18/05/2012. Informa o Sindicato dos Trabalhadores que foi dito pela ASSESPA, de forma verbal, que esta não faria o desconto dos dias paralisados nem os empregados envolvidos no movimento paredista sofreriam qualquer tipo de retaliação, em razão do justo motivo da greve. Pede o Suscitante que fique consignada a solicitação de que o dia de hoje não seja descontado dos empregados representantes da Comissão de Trabalhadores da ASSESPA e ora presentes à reunião, conforme lista assinada e anexada aos autos. Quanto ao inadimplemento do FGTS já existe uma ação judicial coletiva concluída ao juiz, conforme Processo nº 0000053-59.2012.5.01.0049. Dá-se por encerrada a tentativa de mediação no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, através do Setor de Mediação/RJ, registrando-se em ata que, lida e aprovada, é assinada pelos presentes e pela mediadora.


Virgínia M. M. Machado
Mediadora - Mat: 1174070


Suscitante - SAAE-RJ


Marcelo 
023/RJ 113.697